



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preços

Ata nº 28/2016

Processo nº 23343.003722/2015-25

Validade: 12 (doze) meses

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 14 do mês de junho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas de propostas classificadas, para uma possível aquisição, nos termos que se segue.

Cláusula Primeira – Objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa que se segue, de acordo com o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 38/2015, para atender às demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, nas descrições, quantidades e valores a seguir arrolados.

22.416.068/0001-99 - C. M. MOIA AUTOMACAO COMERCIAL - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	LEITORA CÓDIGO BARRA	Unidade	70	R\$ 143,5200	R\$ 10.046,4000

Marca: Compex

Fabricante: Bitatek

Modelo / Versão: CCD1000BTn

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitora Código de Barra Leitor de Código de Barras com as seguintes características e especificações mínimas: • Deverá possuir velocidade de leitura de 100 leituras/segundo; • Possuir interface USB; • Fonte de luz led vermelho 625nm; • Sensor linear CCD; • Ângulo de leitura lateral de 25° e frontal 10°~40°; • Profundidade do campo de 60mm; • Contraste de impressão 25% @ UPC/EAN 100% • Distância de leitura de 60mm@20mil/0.5mm, PCS 90% • Cabo com comprimento de 1.5 metros; • Deverá ler os seguintes códigos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessey, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen • Certificações EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI • Garantia mínima de 12 meses. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

20	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	Unidade	53	R\$ 716,4200	R\$ 37.970,2600
----	-----------------------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: Gprinter

Fabricante: Gprinter

Modelo / Versão: GP U80300III

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Térmica Impressora Térmica com as seguintes características e especificações mínimas: • Impressão do tipo térmico, não fiscal; • Densidade de pelo menos 180 dpi; • Velocidade de impressão de pelo menos 150 mm/s; • Deverá suportar papel de largura: 80 mm; • Deverá suportar bobina de papel térmico de uma via; • Possuir guilhotina com corte total ou parcial; • Deverá suportar os padrões de código de barras: Code 39/93/128; • Deverá possuir interfaces: 01 USB e 01 Ethernet; • Deverá possuir sensores para fim de papel e tampa aberta; • Sua alimentação deverá ser fonte bivolt automática; • Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: Windows XP/7/8; • Deverá possuir os seguintes Acessórios/Suprimentos: 1 manual do usuário em português; 1 fonte de alimentação; 1 cabo de comunicação usb; 1 bobina de papel 80 mm; • Garantia mínima de 12 meses. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Total do Fornecedor: R\$ 48.016,6600

Cláusula Segunda – Validade

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência para fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Local e Prazo de Entrega

Os itens nesta Ata arrolados deverão ser entregues à unidade que emitir Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pelo Edital do certame, podendo ser acordado entre a empresa e a unidade outro local, desde que haja concordância entre as duas partes.

O prazo para a entrega do material requisitado é de 20 (vinte) dias corridos.

Cláusula Quarta – Alterações na ata

Devido ao prazo da Ata de Registro de Preços ser de 12 (doze) meses, não há a possibilidade de a mesma ter prorrogação de prazo.

O remanejamento de itens está descrito pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A alteração de valores, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado, será apreciada pela Administração Pública quanto à legalidade e cabimento e, se for o caso, será registrada, incluída em sistema eletrônico de controle do Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União. Neste caso, cabe negociação de valores, caso o pedido seja justificado mas o valor solicitado pela empresa inviável. Para a alteração de valor haverá nova pesquisa de mercado.

Cláusula Quinta – Cancelamento da Ata

O cancelamento da Ata de Registro de Preços é regido pelo Decreto 7.892/13, especialmente pelos artigos 20 e 21, sem prejuízo da aplicação de penalidades nos termos legais, se cabível.

Cláusula Quinta – Disposições Finais

As informações a respeito de remanejamento, adesão, penalidades e demais tópicos estão dispostas pelo Edital do certame e, concomitantemente, pela legislação vigente. É possível, pelo órgão gerenciador, a adesão a esta Ata de Registro de Preços, sendo que o órgão interessado deve pedir autorização ao órgão gerenciador e ao fornecedor para dar andamento ao seu processo de aquisição. Deverão ser observados os limites legais para adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o prazo de validade desta Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 1995, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**IMPRE
O PRADO
ORIZADA
APITAL**

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 38/2015 e guarda inteira conformidade com os termos do mesmo e seus anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa vencedora do certame.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Os casos omissos são regidos pela legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 14 de junho de 2016.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: *C.M. MOIA AUTOMACÃO COMERCIAL EPP*

CNPJ: *224160680001-99*  

Ass. representante: _____

Nome legível: *CRISTIANE / MARTINS MOIA*

Função/Cargo: *DIRETORA*

CPF: *151185878-83*



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
 CRISTIANE MARTINS MOIA

 Sao Paulo, 17 de Junho de 2016.C.Seg:39340146.09:00:25h
 R\$8,15 SELO(S) 1047AB0482547
 Valido somente com selo de autenticidade

